



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ATO Nº 580, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização das atividades da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários e diminuição da quantidade de processos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de novembro de 2010 a fevereiro de 2011, os procedimentos referentes aos atos ordinatórios e aos mandados de intimação para apresentação de contra-razões a recursos especiais, extraordinários e ordinários, as juntadas das respectivas petições e as certificações quanto à regularidade da intimação e da tempestividade sejam realizados pelas Divisões de Turma e pela Subsecretaria do Plenário nos processos de sua competência.

Art. 2º Após o prazo determinado no artigo anterior, no intuito de definir a continuidade ou a suspensão do procedimento ali mencionado, será realizada uma avaliação da situação das secretarias das Turmas e do Plenário.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor no dia 03 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente